



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL PR. MARCO FELICIANO

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 22/10/2025 17:54:55.100 - PL261424
105/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.105/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação
para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº_____, DE 2025

Art. 1º O § 1º do art. 13 do projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 13 (...)

§ 1º (...)

III - a fundamentação técnica para cada ação proposta, explicitando o nexo causal esperado entre a iniciativa e a melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes; e

IV - a previsão de alcance das metas em valores nominais e percentuais, considerando metas parciais e totais do respectivo plano decenal de educação." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo aprimorar a racionalidade e a transparência dos planos decenais de educação, exigindo que cada ação proposta seja acompanhada de fundamentação técnica e de metas



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254356117700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano



* C D 2 5 4 3 5 6 1 1 7 7 0 0 *

expressas de forma mensurável. Ao requerer a explicitação do nexo causal entre a iniciativa e a melhoria dos resultados de aprendizagem, busca-se fortalecer a cultura de planejamento baseada em evidências e resultados concretos, em consonância com as melhores práticas de gestão pública.

A inclusão da exigência de metas nominais e percentuais, com etapas parciais e totais, contribui para o acompanhamento sistemático da execução dos planos e permite a correção de rumos ao longo do período de vigência. Essa previsão também viabiliza maior integração entre os sistemas de monitoramento e avaliação, tornando o processo decisório mais orientado por dados.

Com essas alterações, o PNE passa a oferecer diretrizes mais claras para a formulação de políticas educacionais eficazes, assegurando que os esforços públicos se concentrem naquilo que comprovadamente melhora a aprendizagem dos estudantes e que a sociedade possa acompanhar, de forma objetiva e transparente, o progresso educacional do país.

Sala das Sessões, _____ DE 2025.

PR. MARCO FELICIANO
Deputado Federal - PL/SP
Vice-líder da Oposição na Câmara dos Deputados



* C D 2 5 4 3 5 6 1 1 7 7 0 0 *